



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0038/2023, de 23 de Outubro de 2023

Página 1 de 1

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que específica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0608, de 05 de Setembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 66.426,09 (Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Nove Centavos), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

2.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.2016.2058 Executar Ações da Lei Paulo Gustavo - LC nº 195/2022 – Art.	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovi.....	35.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovi.....	12.275,45
13.392.2016.2068 Executar Ações da Lei Paulo Gustavo - LC nº 195/2022 – Art.	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais.....	14.150,64
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais.....	5.000,00
TOTAL .....	66.426,09
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	66.426,09

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 23 de Outubro de 2023

MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)